Lei 0273 de 14 de dezembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2007 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2007, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais) para suplementação dos seguintes programas:

04.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.01 Departamento de Finanças

04.123.04032-008 – Atividades do Departamento de Finanças

0370-3190.11-01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 6.000,00

0380-3190.13-01000 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00

05.00 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

05.01 Departamento de Desenvolvimento Agropecuário

20.606.20012-010 – Atividades do Depto de Desenvolvimento Agropecuário

570.3390.39-0100 – outros serviços terceiros – Pessoa Juridica R$ 3.600,00

08.00 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

08.01 Departamento de Viação e Desenvolvimento Urbano

26.782.15012-047 – Atividades do Depto de Viação e Desenvolvimento Urbano

1720-3190.11-01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 50.000,00

1730-3190.13-01000 – Obrigações Patronais R$ 14.000,00

Total R$ 78.600,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados a anulação total/parcial das dotações abaixo conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

04.122.04012-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

0140-4490.52-01000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.600,00

04.122.04022-003 – Atividades da Assessoria Jurídica

0200-4490.52-01000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

05.00 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

05.01 Departamento de Desenvolvimento Agropecuário

22.661.22012-014 – Ações de Promoção a Agro-industrialização

0650-4490.51-01000 – Obras e Instalações R$ 1.000,00

0660-4490.52-01000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

23.691.22012-015 – Incentivo a Atividades Comerciais

0670-4490.51-01000 – Obras e Instalações R$ 5.300,00

0680-4490.52-01000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02 Divisão de Eduação e Cultura

12.361.12012-025 – Manutenção do Transporte Escolar

0960-4490.52-01000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

06.02 Divisão de Esportes

27.812.27012-033 – Obras de Infraestrutura para Prática de Esportes

1130-4490.51-01000 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

1140-4490.52-01000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

07.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 Divisão de Saúde

10.301.10011-041 – Equipamentos e Veículos para Saúde

1150-4490.52-01000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

10.301.10012-034 – Administração da Divisão da Saúde

1220-4490.52-01000 – Obras e Instalações R$ 6.000,00

1230-4490.52-01000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.700,00

08.00 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

08.01 Departamento de Viação e Desenvolvimento Urbano

15.452.15011-050 – Construção de Muros e Passeios – Zona Urbana

1640-4490.51-01000 – Obras e Instalações R$ 3.000,00

26.782.15012-047 – Atividades do Depto de Viação e Desenvolvimento Urbano

1770-4490.52-01000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

1780-4490.61-01000 – Aquisição de Imóveis R$ 1.000,00

Total R$ 78.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 14 de Dezembro de 2007.

Joceli Tiago Menezes

PREFEITO MUNICIPAL